

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preâmbulo

Dispensa de Licitação nº 01/2025

Processo Administrativo nº 0607.02.222/2024.46

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em 14 aparelhos de aparelhos de ar condicionado.

Recebimento de propostas: até 22/01/2025

Critério de Julgamento: Menor preço global

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que realizará cotação de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em 14 aparelhos de aparelhos de ar condicionado.

Visita técnica para averiguação do aparelho com agendamento prévio pelo telefone 13 3343 9050 ou pelo email licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

Para participação encaminhar proposta no email:
licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17C7-9C9D-DA55-5A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 17/01/2025 10:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/17C7-9C9D-DA55-5A05>



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, manutenção anual preventiva conforme cronograma apresentado pela empresa e validado pela Guarujá Previdência e manutenção corretiva (conforme necessidade) de todos os equipamentos de ar-condicionado – conforme tabela de ativos patrimoniados, com a devida indicação de substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, incluindo desinstalação e instalação para perfeita execução dos serviços, considerando concluso o serviço somente após testes que confirmem a correta operação dos equipamentos.

2 – DOS LOTES

2.1 - Do agrupamento de itens em lotes: Não se aplica. Por tratar-se de prestação de serviço, ainda que com fornecimento de material, não é economicamente viável divisão em lotes. Além de haver possibilidade de majoração de valores ao contratar-se mais de um fornecedor, há prejuízo no prazo para conclusão do serviço e entrada em operação dos equipamentos com manutenção, que pode onerar o desempenho e qualidade da temperatura ambiente da autarquia.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os aparelhos de ar-condicionado têm a função primordial de manter a temperatura adequada dos ambientes da Guarujá Previdência e a falta de manutenção poderá acarretar maiores prejuízos financeiros, em caso de necessidade de substituição, inclusive em caráter de urgência, por equipamentos novos.

Além do prejuízo financeiro, considerando as altas temperaturas da região, deve-se levar em conta a necessidade de manter a temperatura do local adequada visando um melhor ambiente de trabalho para os funcionários e beneficiários da Guarujá Previdência.

É importante ressaltar que a manutenção preventiva não deve ser vista como um custo adicional, mas sim como um investimento estratégico. Ao evitar falhas, minimizar tempos de parada e maximizar a disponibilidade dos equipamentos,



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

pode-se obter ganhos significativos em produtividade, qualidade, segurança e satisfação dos usuários.

Tendo em vista que esta autarquia não possui em seu quadro funcional servidores capacitados para a execução das atividades de manutenção de equipamentos, seja ele qual for, bem como a necessidade de manter as máquinas de condicionamento de ar em pleno funcionamento, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção anual única preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado.

Em momento posterior será contratado o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes e atendimento à lei nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018 que dispõe sobre manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização e de ambientes.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

Ao realizar manutenções periódicas e preventivas, é possível identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem mais graves ou causem falhas inesperadas nos equipamentos. Isso resulta em uma maior confiabilidade operacional, redução de custos com reparos emergenciais e aumento da eficiência dos processos produtivos.

A manutenção preventiva adequada nos condicionadores de ar reduz o nível de poluentes em um ambiente climatizado. A limpeza do ar-condicionado permite ainda aumentar a vida útil dos equipamentos e a redução do consumo de energia. Abaixo tabela de ativos patrimonializados que necessitam avaliação de desempenho:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- aparelhos ar-condicionado 24000 BTU	Elgin	un	3
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- aparelhos ar-condicionado 24000 BTU	Daikin	un	2
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- aparelhos ar-condicionado 12000 BTU	Daikin	un	6
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- aparelhos ar-condicionado 12000 BTU	Consul	un	2



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA- aparelhos ar-condicionado 12000 BTU	Springer Midea	un	1
---	--	-------------------	----	---

Em resumo, a manutenção preventiva consiste na realização de manutenções planejadas em períodos determinados, de acordo com critérios estabelecidos. Essas ações podem incluir reaperto de parafusos, inspeções de rolamentos durante a operação, substituição de peças desgastadas, lubrificação, limpezas, ajustes e outros procedimentos necessários para preservar o funcionamento adequado dos equipamentos.

Manutenção PREVENTIVA GERAL de ar-condicionado do tipo Split (inverter ou convencional), múltiplas marcas e tipos, descritos em tabela acima, realizando as seguintes tarefas: desinstalação com recolhimento e recarga de gás, desmontagem e retirada da unidade interna e externa (evaporadora e condensadora) para LAVAGEM COMPLETA DE TODO EQUIPAMENTO de condicionador de ar, incluindo a lavagem da turbina, das serpentinas das unidades interna e externa, dos filtros, da hélice, lavagem e limpeza das estruturas da unidade evaporadora e condensadora, lavagem das palhetas, limpeza do dreno, limpeza da bandeja do dreno, limpeza da mangueira do dreno, substituição de isolamento término das tubulações, caso precise, reaperto das conexões elétricas (parafusos), limpeza dos ventiladores das unidades, recarga de gás e ao final de toda a limpeza geral realizar toda a montagem e os testes de funcionamento (elétrico, mecânico e de refrigeração) do condicionador de ar por completo.

Todas as despesas de manutenção das máquinas correrão por conta da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais para a Guarujá Previdência. A substituição de componentes (peças e acessórios) será apontada em relatório para posterior avaliação da autarquia quanto aos trâmites para solução do problema, quando houver.

A substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção/conserto deverão ser apontadas em relatório final a ser produzido para que a Guarujá Previdência avalie a aquisição e instalação dos itens posteriormente em novo processo de contratação.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá ter a experiência necessária para a execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá sanar defeitos dos equipamentos, conforme os manuais e normas técnicas específicas, preferencialmente sendo



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

efetuado por empresa credenciada pelo fabricante do equipamento de ar-condicionado.

A CONTRATADA deverá oferecer **garantia** pelos serviços prestados pelo prazo **mínimo de três meses**, exceto quando houver prazo maior do fabricante das peças fornecidas, prevalecendo esse último. Deverá a CONTRATADA repor peças e refazer serviços que apresentarem problemas durante a vigência da garantia, sem custos adicionais à Guarujá Previdência.

A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

O equipamento deverá ser entregue condições plenas de utilização. A CONTRATADA será responsável por providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar cronograma para execução dos serviços, que será validado pela Guarujá Previdência, antes do início dos serviços, de modo que não haja interrupção das atividades operacionais da autarquia.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/Politica-de-Seguranca-da-In.

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em:

chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Os serviços serão executados no local onde os equipamentos estão, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado haja necessidade de deslocá-lo até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, sendo necessária a autorização da Guarujá Previdência e cumprimento do cronograma de atividades validado antes do início dos serviços.

A manutenção preventiva consiste em uma verificação geral do funcionamento do aparelho, da conservação das peças e uma limpeza em itens como o filtro de ar, bandeja de condensado, ventilador, umidificador e carga de gás. Cada equipamento deverá ser avaliado individualmente com tratamento adequado às condições que se apresentarem necessária.

Deverá ocorrer a limpeza e higienização em geral das unidades evaporadora e condensadora. Proceder a descontaminações das turbinas, bandeja de dreno, serpentina e filtros, eliminando bactérias, fungos e ácaros que causam maus odores e problemas à saúde e sem causar danos ao equipamento, bem como aplicação de produtos anti-mofo e bactericida e recargas de gás.

O serviço de manutenção corretiva, assim que solicitado pela autarquia, deverá ser atendido e resolvido nos prazos e condições avençadas, sem nenhum custo adicional para a Contratante no caso de necessidade de revisão dos serviços prestados até que o equipamento esteja em pleno e correto funcionamento.

Havendo necessidade de sua substituição, por indicação de laudo técnico, de peças, acessórios, componentes e outros, estes não poderão ser ofertados pela contratada sem a prévia autorização da Guarujá Previdência. Os itens que necessitarem de substituição deverão ser apontados em relatórios específicos para que a autarquia proceda com novo processo de compras para a instalação destes itens.

As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ainda que verbais, devem ser formalizadas, preferencialmente de forma eletrônica, para registro de ocorrências e apuração da correta execução dos serviços, ficando a documentação suporte à disposição das partes e Tribunal de Contas.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/SERVIÇOS

Durante a vigência do contrato, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor que será designado pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021, se pertinente, conforme a característica da contratação.

Caberá ao FISCAL do contrato:

- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- atestar a condição das instalações ao final dos serviços e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.

Caberá ao GESTOR do Contrato:



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.
- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.
- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- d) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

O Fiscal e o Gestor do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do serviço ocorrerá até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal ou equiparado, após validação do gestor e fiscal do contrato, atendendo ao item 7 e outros deste Termo de Referência e avençado em contrato ou após o ateste que o serviço foi executado corretamente e o aparelho encontra-se em condições plenas de funcionamento.

A quitação será por depósito em conta, informada pela Contratada.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será em linha com a Lei Federal de nº 14.133/21 por Dispensa de Licitação, com julgamento por menor valor global.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Com base na análise realizada em Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que dada a baixa complexidade do objeto deste Termo de Referência e atendendo, sobretudo, ao princípio da celeridade, a forma mencionada para seleção do fornecedor é mais adequada, gerando eficácia, economicidade e atendendo o objeto deste Termo.

10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi apurado com base na mediana em pesquisa no Painel de Preços com relatório gerado dia 15/10/2024 às 15:50h.

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor total
1	Serviço de manutenção Preventiva	R\$ 595,00	14	R\$ 8.330,00
Valor Total Estimado			14	R\$ 8.330,00

Documentação suporte à disposição para consulta.

11 – VISITA TÉCNICA

O serviço será realizado à Av. Adhemar de Barros, 230, sobreloja 02, Santo Antonio – Guarujá/SP. Visita técnica para averiguação dos aparelhos deverá ser feita de segunda a sexta-feira entre 8:30h e 16:30h com agendamento prévio pelo telefone 13 3343 9050 ou pelo e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.39.

13 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Da Contratada:

13.1.1. Fornecer os produtos e prestar serviços nas quantidades, prazos e



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

13.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

13.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

13.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 01 (um) dia.

13.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.

13.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais e prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

13.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

13.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

13.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

13.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer dos serviços, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

13.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

13.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à GUARUJA PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

13.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

13.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização, quando cabível.

13.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

13.1.16 - Cientificar a GUARUJA PREVIDÊNCIA do andamento da entrega, quando for o caso.

13.2. Da Contratante:

13.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da GUARUJA PREVIDÊNCIA, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

13.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

13.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados ou na prestação dos serviços.

13.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

13.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

13.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

13.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

13.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

13.2.13 - Comunicar ao licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

13.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

14 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1. Advertência.

14.2. Multas.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

14.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

14.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

14.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

15.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, nada data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Vania Santana Silva Gartner
Gerente de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15BB-7424-D151-E12B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA SANTANA SILVA GARTNER (CPF 248.XXX.XXX-26) em 04/12/2024 16:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/15BB-7424-D151-E12B>